

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG

CONTRATADA: MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA

As PARTES acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO E AJUSTE DE CALENDÁRIO** da vigência do Contrato nº 003/2024, visando a adequação do cronograma de execução ao exercício financeiro da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato por mais **08 (oito) meses**, com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor mensal permanece em **R\$ 1.204,13 (um mil, duzentos e quatro reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o período de maio a dezembro de 2026 correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026: Dotação: 03 011 001 09 122 0491 2216 3.3.3.9.0.35.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo de prazo inferior a 12 meses justifica-se pela necessidade técnica e administrativa de alinhar a vigência contratual ao encerramento do exercício financeiro (31 de dezembro). Tal medida visa otimizar o planejamento orçamentário para o ano de 2027 e garantir a continuidade dos serviços de consultoria de investimentos, essenciais para o cumprimento da Portaria MTP nº 1.467/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e do primeiro termo aditivo que não conflitarem com este instrumento.

Buritizeiro/MG, 28 de abril de 2026.

Vera Lúcia de Andrade Silva

Diretora Presidente do IPSEMB

Samuel Alves

MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA